



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.332, de 14 de julho de 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº2.248/2021, até a importância de **R\$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – **000** - 147R\$ 300.000,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – **000** - 148.R\$ 750.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.002000 - Benefício Eventual – Natalidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – **000** - 638

R\$..... 15.000,00

TOTAL.....R\$ 1.065.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício AnteriorR\$ 1.065.000,00

TOTAL.....R\$ 1.065.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14 / 7 / 2021
Página: 12 e 13 educação 2768

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal